



**Diário da Sessão n.º 023 de 20/06/01**

**Presidente:** Vamos passar ao ponto seguinte: **Proposta de Resolução que “recomenda ao Governo Regional que mantenha o regime de frequência opcional da disciplina de Educação Moral e Religiosa em alternativa à disciplina de formação cívica”**, apresentada pelo Partido Popular.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No “habitat” cultural do homem dos nossos dias, com os desafios consequentes para o processo e projecto educativos, a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica tem todo o lugar.

Da formação moral e religiosa resulta a centralidade da pessoa humana, em ordem a uma soberania pessoal. Uma pessoa humana concebida, à luz dos valores evangélicos, como integrando também a vertente do transcendente, aquela que dá profundidade e descobre o sentido da sua existência, aquela que eleva o patamar da cidadania a um nível verdadeiramente humano.

A visão religiosa do Homem é uma grande narrativa, envolvente do cosmos, do mesmo Homem e do próprio Deus.

Um jogo de linguagem simbólica e parabólica, que exprime o inefável das experiências radicais e limite da existência humana, integrando, a seu modo, o conjunto dos saberes e fecundando esses mesmos saberes, lá onde plasma a personalidade e onde se gera a matriz cultural de cada um e das sociedades.

A Educação Moral e Religiosa tem, nestas circunstâncias, pleno cabimento na escola — na escola pública também. O seu carácter disciplinar é



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

indiscutivelmente constitucional, pelo serviço que presta à Comunidade educativa para cumprimento cabal da sua função. E ao Estado — a quem está vedado dirigir a educação sob quaisquer modelos ideológicos, políticos, estéticos, religiosos ou sociais — cumpre o encargo de proporcionar, em nome da liberdade de aprender e ensinar, bem como do direito dos pais e dos próprios educandos escolherem o projecto educativo que desejam, a pluralidade de opções, em igualdade de circunstâncias, sem agravamento de encargos.

Nos Açores esta decisão exerce-se também pelos órgãos próprios que a Autonomia gerou. O Estado decidiu para si de uma determinada forma que não pretendemos agora aqui avaliar. À Região compete decidir em função da nossa realidade social, cultural, histórica e política.

Foi com este enquadramento que o Grupo Parlamentar do CDS/PP entendeu apresentar a Proposta de Resolução que agora discutimos.

Os Açores e os açorianos são também nesta matéria diferentes. Desde logo, no quadro político: por alguma razão nesta Casa não têm assento os radicais de agremiações minoritárias de Esquerda ou também por alguma razão no próprio Grupo Parlamentar Socialista que representa a maioria, os jacobinos são apenas uma minoria juvenil, se é que até estes sabem o que isto significa.

*(Risos dos Deputados da bancada do PS)*

O Cristianismo não é um Partido: a todos os cristãos, independentemente da filiação ou afectação partidária, está entregue o dever de possibilitar, num quadro de liberdade religiosa, a formação dos homens nos valores evangélicos.



Dispensamo-nos aqui de justificar social, cultural e historicamente, as razões da nossa diferença.

Melhor do que ninguém, cada deputado enquanto açoriano ou pelo menos enquanto representante, e por isso mesmo conhecedor dos Açores reais, sabe do que falo.

A justificação que importa é a do presente. Os desafios que se colocam são os homens e mulheres que hoje se formam humanamente nas escolas.

Hoje a disciplina de Educação Moral está num regime de frequência opcional com a disciplina de Formação Cívica. É um sistema equilibrado entre a liberdade de opção e a possibilidade de optar.

Coisa bem diferente será, como resulta da reforma curricular, remeter esta disciplina para um plano residual e meramente facultativo.

O resultado natural seria o abandono dos jovens desta cadeira, quando num quadro opcional é esta, de forma bem vincada nos Açores, a sua preferida. E seria o resultado normal por uma razão compreensível: significaria sobrecarga de horário. Aliás, fosse qual fosse a disciplina que passasse a este estatuto é certo e sabido que os jovens têm outros entretenimentos bem mais aliciantes que qualquer disciplina escolar.

Nos Açores é o presente que comprova esta realidade.

Como há poucos dias revelou o Senhor D. António, Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, 2/3 dos estudantes açorianos frequentam hoje a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica na escola por opção.

As decisões públicas têm de ser o reflexo do pensamento maioritário da comunidade que representam.

Não estarei longe da verdade se disser que a maior parte de nós açorianos sabe o lugar da disciplina de Moral na escola. Não estarei longe da verdade se disser que a maior parte dos que aqui estamos também o conhecemos.



A aula de Moral, lançando mão às modernas aquisições pedagógicas e dando o devido valor às novas aquisições culturais, tornou-se um complemento da própria missão da escola, indo mesmo ao encontro dos seus objectivos: ensinar e humanizar.

Todos estamos de acordo que a sociedade actual, seja qual a forma que utilizamos para a descrever, não é aquela que mais serve o Homem. A aula de Moral apresenta um ideal de sociedade diferente, assente em valores morais e éticos universais, implícitos na mensagem cristã. O anúncio deste ideal, “tendo sempre presente o discurso dialógico do Vaticano II que supõe uma simpatia pelas mundivalências não cristãs e não religiosas”, é suportado pela missão e pelo testemunho da Igreja e, porque não reconhecê-lo, pelo testemunho de todos os “homens de Boa-Vontade”, na evolução do pensamento social, em áreas como o subdesenvolvimento; a Ecologia; a Educação para a Paz; o amor preferencial pelos pobres; os direitos humanos; e a solidariedade.

É por tudo isto e por quanto aqui falta, por não o sabemos dizer, que os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP propõem, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

— A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que a disciplina de Educação Moral e Religiosa tenha um regime de frequência opcional em alternativa à disciplina de Formação Cívica, ou, o mesmo é dizer, a partir da reforma curricular, a uma disciplina na área da formação pessoal e social.

Disse.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Srs. Deputados, eu recordo que estamos a discutir esta proposta conjuntamente com a proposta de substituição que existe da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

**Secretário Regional da Educação e Cultura** (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Esta temática, a temática da educação moral e religiosa católica, no caso presente, mas de forma mais generalizada educação moral e religiosa de qualquer confissão religiosa, é uma matéria que encontra na reorganização curricular que está a acontecer, um lugar privilegiado em termos daquilo que, nesta Assembleia, pode ser feito.

Está presente a esta sessão e vai ser discutido brevemente, um documento que visa criar as condições na Região Autónoma dos Açores, para que seja possível encontrar as soluções necessárias para esta e outras questões em que haja, da parte dos órgãos de Governo próprio da Região, o interesse de criar soluções diferentes daquelas que existem a nível nacional.

Muito antes desta matéria se ter transformado numa questão de discussão pública, já tinham acontecido múltiplos encontros entre os responsáveis pela educação na Região e os responsáveis da Diocese nesta matéria, que culminaram já esta semana num encontro entre o Sr. Presidente do Governo e o Sr. Bispo, em que esta matéria foi abordada.

Em todas estas reuniões foi sempre manifestado, de forma inequívoca, o interesse do Governo Regional no sentido de se encontrar uma solução que, no quadro da lei, permita manter a opcionalidade desta disciplina, quer para a educação moral e religiosa católica, quer para a educação moral e religiosa de qualquer outra confissão religiosa que legalmente possa ter esta disciplina nas nossas escolas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Essa é uma matéria que da parte do Governo Regional é consensual. Há um acordo e um trabalho de colaboração estreita com os responsáveis pela Diocese e estou seguro que vai ser possível encontrar uma solução que permita resolver essa matéria a contento – creio - da maioria dos açorianos. Por isso mesmo, da parte do Governo Regional, há toda a boa vontade, toda a abertura e nada há a opor àquilo que é proposto.

Há sim questões de natureza técnica e jurídica dos diplomas que serão resolvidas no âmbito da discussão que se vai seguir e resultam da adaptação à Região e da entrada da Região em matéria de reorganização curricular.

Para o ano lectivo que se vai iniciar no próximo mês de Setembro, ainda não teremos pronta legislação regional que é preciso aprovar, mas já houve, em consonância entre a Diocese e a Secretaria, a necessária orientação às escolas, no sentido, embora ainda sem vinculação do ponto de vista da lei, de serem criadas as alternativas necessárias para que nós consigamos manter o funcionamento da educação moral e religiosa, ao nível que temos tido até agora.

É essa a intenção de ambas as partes e será isso que acontecerá.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

**Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista aprova esta proposta do CDS/PP que tem como objectivo manter a frequência opcional da disciplina de Educação Moral e Religiosa, em alternativa a uma disciplina na área de desenvolvimento pessoal, não como uma disciplina tal qual está na proposta apresentada, ou seja, de formação cívica, dado que a formação cívica pelo Decreto 6 e 7



não é uma disciplina, é uma área não disciplinar no desenho curricular proposto a nível nacional, mas sim uma disciplina a criar numa componente da formação pessoal e social, tal qual a Comissão propõe no seu relatório.

O Partido Socialista vai ainda aprovar essa proposta, porque tem em conta que a nossa realidade regional tem especificidades históricas, culturais e religiosas que há que preservar na nossa Região.

O PS não é partido de jacobinos, como disse aqui o Sr. Deputado...

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Eu não disse isso!

**O Orador:** ... mas de alguns jacobinos.

O PS representa a sociedade açoriana, tem maioria na sociedade açoriana. Sendo assim, também representa esta área e quer estar representado, porque existem muitos católicos e outras religiões. O PS é um partido que abrange todas as religiões na nossa Região.

É importante que se mantenha em opção a disciplina de educação moral e religiosa, porque essa disciplina, em nosso entender, não é uma aula de catequese, é uma aula que ajuda a desenvolver a formação dos nossos alunos e das nossas crianças nas nossas escolas.

Portanto, não sendo só a catequese — e eu como professor acompanhei muitas das actividades que se desenvolvem nas escolas no âmbito dessa disciplina — e tendo em conta esse sentido, o sentido açoriano, o sentido do papel desenvolvido nessas aulas para a formação dos alunos, o PS vai apoiar esta proposta.

O PS também entende que deve apoiar essa proposta, porque nos últimos anos a Direcção Regional da Educação investiu muito na formação dos professores no âmbito da disciplina que existe neste momento em opção, ou seja, a disciplina de desenvolvimento pessoal e social.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Portanto, essas acções e essa formação que foi dada aos professores, deverá ser rentabilizada no futuro, na disciplina a criar, com um nome que se será dado para o futuro, no aproveitamento da formação já existente em muitos professores da Região Autónoma dos Açores.

Por fim, esta proposta vai ao encontro dos contactos que têm sido feitos entre o Governo Regional e a Igreja Católica nos Açores.

Por tudo isto, vamos votar favoravelmente a proposta com as alterações que a Comissão propôs a esta Assembleia.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar uma proposta de Resolução em que se propõe que a disciplina de Educação Moral e Religiosa seja opcional em vez de ser facultativa, conforme determina a legislação nacional.

Queria chamar a atenção para alguns aspectos.

Nós, Partido Comunista Português, entendemos que na escola, os jovens e as crianças devem ter a possibilidade de frequentar a disciplina de Educação Moral e Religiosa e dentro da Educação Moral e Religiosa, aquela que seja a sua própria opção religiosa, com total liberdade.

Para nós é um direito dos jovens, dos encarregados de educação e das crianças, a frequência desta disciplina.

Por outro lado, não temos qualquer simpatia pelos Decretos-Lei nº 6 e 7 que determinam os currículos do ensino básico e secundário neste país.

No entanto, entendemos que essa legislação ao vigorar no país, também terá de vigorar na Região Autónoma dos Açores, a não ser que por mecanismos próprios haja alterações específicas para a Região.



Uma resolução, em nosso entender, nunca poderá alterar um Decreto-Lei.  
Uma resolução, em nosso entender, nunca poderá regulamentar um Decreto-Lei.

Vamos ver o que dizem os Decretos-Lei.

Nós temos o Decreto-Lei para o ensino básico e secundário que no seu artigo 5º, nº 5 diz: “as escolas no âmbito da sua autonomia devem desenvolver outros projectos e actividades que contribuam para a formação pessoal e social dos alunos”, nas quais se inclui, nos termos da Constituição e da Lei a Educação, Moral e Religiosa com frequência facultativa

O 7, para o ensino Secundário, diz exactamente a mesma coisa.

Portanto, há uma determinação legal que determina que a disciplina de educação moral e religiosa é facultativa.

No entanto, existe um outro aspecto nesses diplomas que tem também que ser analisado em função da sua aplicação.

Na formação Pessoal e Social, para o ensino básico e secundário, há uma área que inclui as áreas curriculares não disciplinares, que têm por exemplo, no 7º ano, duas horas e meia, uma carga de 2.5 x 90 minutos e no 8º ano e no 9 ano a mesma coisa. Aqui, os jovens têm a obrigatoriedade de ter esta carga horária.

A escola tem uma opção de mais 0.5 de carga semanal horária que também é obrigatória.

Finalmente, há a faculdade da Educação Moral e Religiosa, havendo também a possibilidade de uma actividade de enriquecimento que também é facultativa.

O problema coloca-se aqui.

Em relação à Formação Pessoal e Social obrigatória, é evidente que não poderá ser trocada pela Religião e Moral, porque são obrigatórias.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

No entanto, o Sr. Secretário que é o grande defensor desta solução, que a actividade de enriquecimento poderá ser para uns e a religião e moral poderá ser para outros, não pode de modo nenhum retirar aos jovens a possibilidade de terem a actividade de enriquecimento, para aqueles que têm a educação religiosa e moral.

O problema que se põe é que todos os jovens ou todos os miúdos que frequentam as nossas escolas, em relação à parte obrigatória que têm direito a frequentar, têm que continuar a frequentar.

Em relação à religião e moral, aqueles que a quiserem frequentar, vão frequentar, porque, em nosso entender, o Sr. Secretário não tem o direito de pôr como opção uma disciplina que não é opcional. Por isso mesmo, a opcional, na nossa opinião, há que mantê-la como opcional; a facultativa há que mantê-la como facultativa e não se deverá criar uma opcional ou não se pode trocar uma opcional por uma obrigatória, nem se pode retirar aos jovens o direito deles poderem frequentar todas aquelas que são facultativas.

Por isso mesmo, pensamos que esta Resolução está ferida de ilegalidade, clara e nitidamente, por um lado. Por outro lado, não faz qualquer sentido que por qualquer resolução se venham a transferir conceitos que estão legislados a nível nacional, por opções que em nada têm a ver, em nosso ver, com as características da Região Autónoma dos Açores.

Isto não é um problema de características regionais. Isto é um problema de currículo de ensino que, em nosso ver, tem que ser respeitado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

A posição da bancada do PSD em relação a esta Proposta de Resolução é uma posição concordante — aliás, foi expressa na Comissão. Concordante, porque existe efectivamente algo específico nos Açores. Nós somos uma comunidade alargada, maioritariamente católica; somos uma comunidade que preza o espaço da criação de valores e, neste caso, valores espirituais e morais. Nessa perspectiva é uma iniciativa justa e com um significado político considerável.

Eu próprio, recentemente, mantive um contacto com o Sr. Bispo onde ele expressou essa preocupação.

Nós temos a informação de que neste ano lectivo 2000/2001, 67.2% dos alunos frequentavam esta disciplina.

Na nota pastoral que ele enviou a toda a Diocese, intitulada “Carta aos Pais”, por ocasião das matrículas, ele faz esse apelo.

Também consideramos esta iniciativa, do ponto de vista da actualidade, de interesse político, porque, em breve, após a discussão e aprovação neste Parlamento do diploma da gestão e reforma curricular, que irá adaptar os Decretos-Lei 6 e 7, de 2001, virá o Decreto Legislativo Regional com o desenho curricular.

Portanto, esta recomendação vai no sentido do Governo ter em conta, na preparação deste diploma, esta realidade política.

É nesse sentido que a bancada do PSD considera oportuna e válida esta iniciativa.

Importa deixar aqui expresso, em forma de lamento, que o Governo da República não tenha tido o cuidado nos diplomas que fez aprovar, de ter em conta esta realidade, que é também uma realidade de todo o país...

**Secretário Regional Adjunto da Presidência** (*Francisco Coelho*): Não tem maioria na Assembleia!



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**O Orador:** ... do ponto de vista antropológico, sociológico e também do ponto de vista da própria cultura.

Aqui nos Açores, corrigia-se esse lapso, se é que é só lapso, e seria uma forma de ensinar o país numa atitude que me parece respeitadora para com a população portuguesa e no caso concreto a açoriana.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

**Deputado Francisco Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

É para explicitar uma questão que penso que aqui está sendo levantada sobre o processo que vamos adoptar na votação desta Proposta de Resolução.

O Partido Socialista irá votar contra a Proposta de Resolução apresentada pelo CDS/PP, porque formalmente não podemos ter sobre a mesma matéria duas resoluções.

Para podermos votar a favor da proposta de texto de substituição elaborada na Comissão e que mereceu o acordo do PS, do PSD e PP, significa que nós temos, no caso do PS, obrigatoriamente, que votar contra a proposta do CDS para que depois fique o texto de substituição da Comissão, o qual pelo menos tem acordo de 3 partidos.

É uma questão meramente formal.

O objectivo é claro e nós estamos de acordo.

Não há qualquer dúvida da nossa parte, é só porque não podemos ter dois textos diferentes para a mesma resolução, senão teríamos duas resoluções diferentes.

Nós vamos votar contra a proposta do CDS/PP para que a seguir possamos votar o texto da Comissão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Julgamos que essa matéria devia ser pensada em termos de conferência de líderes para próximas situações que surjam deste teor.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como de facto já foi expresso pelo meu companheiro de bancada, Deputado Bento Barcelos, o PSD naturalmente vai votar favoravelmente o texto que emerge da Comissão de Assuntos Sociais, até porque a parte maior desse texto que vem da Comissão é da responsabilidade do nosso Grupo Parlamentar.

Todavia e ressalvando o aspecto formal, que foi anteriormente enunciado pelo Sr. Deputado Francisco Sousa, convém também dizer que em relação ao objectivo final, quer do texto da Comissão, quer do texto inicial da proposta do Partido Popular, não há qualquer discrepância entre um e outro, há tão somente o afinar de alguns pormenores, nomeadamente de linguagem e de conceitos que decorrem da publicação dos dois Decretos-Lei nacionais, já aqui no decorrer deste debate tantas vezes invocados.

Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, importa dizer que nesta matéria há um grande consenso, nomeadamente entre aquilo que é a posição do Governo Regional e a posição do Grupo Parlamentar do PSD neste domínio. Nós fazemos uma oposição responsável, de alternativa, mas sempre com aquela disposição para concordarmos e apoiarmos com aquelas iniciativas que, mesmo vindas de outros partidos, nomeadamente da maioria, têm justeza nos seus princípios e nos benefícios que podem trazer para a população dos Açores.



Neste domínio importa sublinhar que nunca, nos termos em que estão redigidos estes textos, esteve em causa a liberdade de outras confissões religiosas que não a da igreja católica.

Portanto, nos termos em que esta proposta de Resolução vai ser votada, fica naturalmente aberto, como de resto não podia deixar de ser, todo o espaço para outras confissões cristãs desenvolverem as suas actividades, desde que reunam determinados requisitos, número mínimo de alunos, disponibilização do docente, etc..

Relativamente à aplicação desta recomendação que iremos aprovar, ela só produz efeitos relativamente ao 2º ciclo, em termos imediatos, na medida em que os Decretos-Lei nacionais remetem para o ano lectivo 2002/2003, a entrada em vigor da nova reorganização curricular no 3º ciclo e depois no secundário.

Portanto, no imediato, a disciplina de educação moral e religiosa só tem o estatuto novo, relativamente ao 2º ciclo e também ao 1º ciclo, mas aqui esta regra geral não se aplica com os contornos que tem nos outros ciclos. Portanto, só se coloca relativamente ao 2º ciclo, ao 5º e 6º anos de escolaridade.

De facto, aqui levanta-se um problema: como fazer este reajustamento?

Em nosso entender, e se for essa a opção do Governo terá naturalmente o nosso apoio, essa disciplina de educação moral e religiosa, pode integrar-se no âmbito da formação pessoal e social, nomeadamente naquilo que é a área ou a sub-área da formação cívica, cujo conteúdo não estando ainda definido a nível nacional e muito menos a nível regional, e não sendo uma área disciplinar, nem por isso pode deixar de conter uma disciplina, se tivermos em consideração, nomeadamente todas as orientações e toda a filosofia das ciências de educação quanto à gestão flexível do currículo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Portanto, a questão só se coloca relativamente ao 2º ciclo e mesmo aí suponho que há uma porta aberta para se resolver este problema.

Finalmente, importa sublinhar que o PSD, em sede de Comissão e no domínio da apreciação de uma outra proposta de Decreto Legislativo sobre os currículos, já adiantou que essas matérias devem ser objecto de um calendário, nomeadamente também para resolver as interrogações que decorrem de uma falta de calendarização.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Este meu esclarecimento vai, em primeiro lugar, para o Sr. Deputado Joaquim Machado, porque tenho a impressão que não tem razão naquilo que diz.

O Sr. Deputado Joaquim Machado, por 3 vezes, disse que isto só se aplica ao 2º ciclo e não se aplica a mais nenhum ciclo. Está enganado e provo-lhe com um documento.

Como eu já disse nesta Sessão sou pai. A minha filha frequenta o 1º ciclo. A escola que ela frequenta enviou um papel para o encarregado de educação preencher, para saber se ela pretende ou não participar nas aulas de Educação Moral e Religiosa Católica ou de Educação Moral e Religiosa Evangélica. Já agora, para sua informação digo-lhe que ela vai participar em educação moral e religiosa católica.

Lá também, vem dito: “mais se informa que no caso de não pretenderem as disciplinas referidas terão, obrigatoriamente, uma outra disciplina que será posteriormente divulgada”.



O que eu quero é que o Sr. Secretário diga à minha filha qual é a outra disciplina, embora ela vá à aula de religião moral e católica, porque entendo que a outra disciplina, seja ela qual for, é um direito que a criança tem.

Por isso mesmo, entendo que o que está em causa, é o facto das outras disciplinas que não são opcionais, são obrigatórias e a facultativa é aquela que vão ou não e é apenas uma, ou seja, a Educação Moral e Religiosa.

Portanto, Sr. Deputado, em relação ao 1º ciclo, a implementação é para já e neste aspecto penso que estamos entendidos, a não ser que o senhor tenha outro entendimento.

Um outro aspecto que também foi colocado foi a afirmação de que o problema da Educação Moral e Religiosa é uma especificidade da Região Autónoma dos Açores.

Sr. Deputado Bento Barcelos, explique-me por favor, para ver se eu consigo compreender, qual é a diferença, no aspecto moral e religioso, entre uma escola na sua ilha e uma escola da cidade de Braga?

Se conseguir explicar, eu sou capaz de mudar de opinião.

Nessa cidade, ou na cidade de Angra do Heroísmo, a grande maioria dos habitantes são católicos apostólicos e romanos. A percentagem deve ser muito semelhante.

A opção pela disciplina de educação moral e religiosa, tanto numa cidade como na outra, também é semelhante.

Qual é a especificidade que o senhor encontra entre aquilo que se passa em regiões maioritariamente católicas, no Continente português e na Região Autónoma dos Açores?

Por outro lado, o Sr. Deputado também refere o problema dos Decretos-Lei 6 e 7. Eu já lhe disse que pessoalmente considero — aliás amanhã vamos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

discutir isto — que o 6 e o 7 são aberrações, neste momento, em relação à reforma do ensino. Eles foram condenados pelos professores, pelos educadores e pelos estudantes.

Eles estão em vigor. Foram aprovados. Há que respeitá-los.

Infelizmente também, segundo creio — penso que a memória não me está a falhar — foi apenas um decreto do Governo, porque eles foram à Assembleia da República e lá tiveram aval.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

De uma forma muito sucinta para responder à questão que foi levantada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, que eu respeito.

Esta resposta terá subjacente, naturalmente, o meu entendimento sobre a especificidade cultural e social dos Açores. Aliás, ontem, na minha intervenção proferida no Período de Antes da Ordem do Dia, quis deixar bem expresso que os valores espirituais e os valores que também foram emanados e ensinados pela Igreja católica, são algo de real nos Açores.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Mas também são em Braga!

**O Orador:** Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão que nós não somos obrigados (ainda bem que não somos obrigados!) a cometer os erros que os outros cometeram.

Efectivamente, há aqui um erro grave, da parte do Governo da República, no que se refere aos dois diplomas que já foram aqui referidos, mas ainda vai a tempo de corrigir.

No entanto, quando nos Açores estamos próximos de um momento político onde virá a este Parlamento uma Proposta de Decreto Legislativo Regional,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

do Governo Regional, com o figurino curricular ou desenho curricular, é tempo devido de alertar o Governo para não cometer esse erro.

A situação, a perspectiva, até a própria cultura e a ligação à Igreja Católica, podemos considerar praticamente igual nos Açores à Região de Braga.

Já o mesmo não se poderá dizer de outras Regiões do país, porque haverá Regiões onde essa perspectiva é bem diferente. Não conviria aqui dizer quais as Regiões, mas não há dúvida nenhuma que há, no ponto de vista básico, algumas Regiões, nomeadamente no norte do país, em que essa realidade espiritual e esta realidade de cultura é muito próxima.

Nós não somos obrigados a cometer os erros que neste caso foram cometidos e oxalá que o Governo Regional também os possa corrigir.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

O senhor tem toda a razão na interpelação que faz, mas isso não reduz em nada a razão que eu tive nas afirmações que havia proferido, porque como teve oportunidade, se me ouviu bem, eu disse que a questão também se coloca relativamente ao primeiro ciclo, mas por um lado, dada a organização deste ciclo, que não é por disciplinas, a questão não se coloca com a acuidade que naturalmente se põe nos outros ciclos subsequentes e, por outro lado, tendo em conta aquilo que é a prática corrente há muitos anos e na maioria dos estabelecimentos de ensino deste nível, aí, salvo uma ou outra situação, que nós poderemos considerar de exceção, a disciplina de Educação Moral e Religiosa, habitualmente, não é leccionada. Daí eu ter dito que a questão não se colocava com acuidade relativamente ao 1º ciclo.



Naqueles casos onde é possível a Igreja Católica ou outra confissão religiosa disponibilizar meios para a leccionação desta disciplina no 1º ciclo, naturalmente que se põe o problema e põe-se nos termos que muito bem lhe foram dirigidos, suponho que pelo Conselho Executivo DA Área Escolar a que pertence a escola que frequenta a filha de V. Exa..

Nisto não há qualquer contradição, nem há menos razão daquilo que eu afirmei.

De facto, a questão coloca-se e também aí é possível fazer a interpretação que eu fiz, que sugeri e que abrange o 2º ciclo neste ano lectivo que vai começar.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

**Secretário Regional da Educação e Cultura** (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

É para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Paulo Valadão em relação à opcionalidade da frequência.

De facto, a sua educanda tem todo o direito de frequentar ambas as disciplinas, se assim o entender. Não há qualquer problema.

No caso da Escola Básica das Flores, eu não sei qual é que vai ser a oferta da escola. As escolas vão oferecer de acordo com as suas possibilidades, por isso não lhe posso dizer o que é que vai ser oferecido, mas o que quer se seja oferecido, se for do seu interesse que a sua educanda frequente, com certeza que tem o direito de frequentar, porque a oferta será feita no quadro do que está legalmente estabelecido.

Muito obrigado.



**Presidente:** Eu recordo que já ultrapassámos a hora regimental. Havia todo o interesse, em termos de andamento dos trabalhos, que fizéssemos a votação ainda hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Bento Barcelos: Percebi perfeitamente.

O senhor entende e eu também entendo que estes decretos são muito maus e por isso vamos remendá-los. Eu tenho um conceito diferente. Eu penso que uma reforma do ensino neste momento em Portugal não sei se seria oportuna, em primeiro lugar e, em segundo lugar, não é possível remendar aquilo que nasceu mal, nasceu torto. Aliás, considero que aqui não há remendos possíveis. Aí a vida vai demonstrá-lo, mas lá não chegamos.

Ainda bem que o senhor chega à conclusão que estes são péssimos, mas embora considerando-os como tal, não nos leva a votar favoravelmente remendos desta matéria, porque não acreditamos nesses remendos.

Em relação ao Sr. Secretário Regional, gostaria de dizer que se a criança ou o jovem tem uma disciplina de opção e na hora que ele opta por essa opção, simultaneamente, está a decorrer outra disciplina, é evidente que vai optar só por uma.

**Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses):** é impossível, só há uma!

**O Orador:** Aqui a situação é simples: ou é facultativa, portanto, para além das horas tem a facultativa, e as opcionais são também para além das horas, para aqueles que querem, poderem ir simultaneamente às duas.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Sousa.



**Deputado Francisco Sousa (PS):** Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa.

**Presidente:** Faz favor, Sr. Deputado.

**O Orador:** Eu julgo que está havendo diferentes formas de interpretar o nosso Regimento.

A primeira interpretação que nós tivemos foi que o Grupo Parlamentar do PS iria votar contra a proposta do PP para a seguir votar o texto da Comissão.

Levanta-se algumas dúvidas para nós fazermos uma outra votação, ou seja, votar na generalidade a proposta que veio do PP e na especialidade o texto da Comissão.

Portanto, agora é uma questão de nos entendermos qual o processo que devemos seguir.

O que manda votar o texto das substituições é o capítulo que diz respeito ao trabalho das Comissões.

**Presidente:** Srs. Deputados, não deixa de ser curioso essas interpretações.

O que vem escrito no Regimento é muito simples: “o texto de substituição é discutido na generalidade com o texto do projecto e, finda a discussão, procede-se à votação sucessiva dos textos, pela ordem da sua apresentação.”

**Deputado Francisco Sousa (PS):** Isso em relação às Comissões. Nós na Comissão trabalhámos de um maneira diferente e agora em plenário temos que trabalhar de outra.

**Presidente:** Segundo o artigo 161º, a ordem de votação é a seguinte:

- propostas de eliminação,
- substituição,
- de emenda.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

A Mesa não se opõe, se é esse o entendimento da Câmara, embora depois tenha que se abrir o debate na especialidade.

É redundante porque as propostas só têm um número se quiser.

Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

**Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, é para fazer uma interpelação à Mesa e de alguma forma invocar o Regimento.

A invocação do Regimento é a seguinte, Sr. Presidente:

Em bom rigor, a apreciação na generalidade tem em conta os princípios e na especialidade os conteúdos, por assim dizer.

Não é possível, em nosso entender, rejeitar um diploma e introduzir-lhe o que quer que seja posteriormente.

Após a votação conta da proposta na generalidade, termina imediatamente a sua análise e discussão.

Portanto, em trabalho de Comissão podem existir várias propostas para serem discutidas simultaneamente, aliás, como aconteceu no caso do Regimento há algum tempo atrás.

Em termos de plenário, se nós rejeitamos a proposta na generalidade, o debate, em nosso entender, acabou.

**Presidente:** Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Resolução apresentada pelo CDS/PP, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A Proposta foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e registou 2 votos contra do PCP.

**Presidente:** Passamos à votação do texto de substituição apresentado pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O texto de substituição foi aprovado com 30 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e registou 2 votos contra do PCP.

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Uma declaração de voto muito rápida.

Nós votámos contra os dois textos como repararam e por uma razão simples, ou seja, são textos iguais naquilo que definem, tendo apenas uma pequena diferença, isto é, o texto da Comissão mostra que o PSD e o PS já se entenderam em relação à matéria que vamos discutir amanhã sobre o decreto curricular.

Os textos são iguais na sua substância.

Evidentemente, foi bom que se clarificasse o mecanismo de votação, porque esse mecanismo vai ter que ser aplicado noutras situações que temos nesta agenda, mas neste caso era irrelevante, porque os textos são iguais.

**Presidente:** Srs. Deputados, ficamos agora perante uma situação em que temos duas propostas aprovadas.

Vamos passar à discussão para sabermos qual é que vai ser votada na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu faço uma sugestão muito concreta em que podemos ultrapassar isso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Considerando que a votação foi sugerida na generalidade em termos desta proposta de Resolução, diria respeito à oportunidade do tema e aos princípios informadores da Proposta de Resolução.

Agora, existe necessidade de concretizar e de definir, concretamente em relação ao conteúdo e às normas concretas e muito precisas, qual dos textos é que vincula.

Eu depreendi que a segunda votação que V. Exa. realizou dizia já respeito a este aspecto muito concreto.

A Assembleia havia deliberado pronunciar-se sobre aquela matéria, concordando com a oportunidade de discutir e de votar sobre essa matéria e da segunda votação estaríamos já a falar concretamente do conteúdo específico.

Entretanto considero que nessa medida existe uma Proposta de Resolução aprovada pela Assembleia relativa à educação moral e religiosa e que o conteúdo desta Proposta é aquele que foi votado no texto de substituição.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, não foi essa a interpretação que a Mesa deu, nem é essa a interpretação que a Mesa dá. A Mesa tem que respeitar o artigo 159º que diz que “é admissível a aprovação na generalidade de várias propostas com o mesmo objecto”.

Neste caso a Assembleia delibera também sobre aquela que serve de base à discussão e votação na especialidade.

Eu não posso compreender naquela votação esta parte final deste artigo.

Nós temos duas propostas aprovadas. Qual é que passa ao debate na especialidade e votação na especialidade?

Não é por maioria de votos.

Eu tenho que saber qual é que se discute na especialidade.



Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu estou convencido que seguindo este processo, o processo legislativo comum, ele tem que obedecer ao direito de iniciativa. Portanto, respeito o direito de iniciativa de quem apresentou esta proposta, do qual surgiu este processo legislativo e político. Esta proposta é que tem que ser votada.

A outra proposta que vem da Comissão, não é uma proposta ao abrigo do artigo 159º. É uma proposta de alteração que, por ser na sua totalidade, toma o texto de substituição, mas não é uma proposta ao abrigo da iniciativa do processo legislativo. Portanto, não se aplica aqui a regra do artigo 159º.

É viabilizada a proposta que tomou a iniciativa e que fez abrir o processo legislativo.

Quando passar para a especialidade, vota-se conforme o artigo 161º, que indica a ordem de votação na especialidade que é a seguinte:

- propostas de eliminação
- propostas de substituição.

Na especialidade, neste caso, vota-se primeiro a de substituição e depois o texto apresentado. Não me parece que possa ser de outra forma, porque isto segue o processo legislativo comum e aquilo que é considerado propostas ou projectos — conforme diz aqui no artigo 159º “...vários projectos ou propostas com o mesmo objecto” — e aquelas que simultaneamente iniciaram o processo legislativo, que não foi o caso.

A Comissão apresenta um texto de alteração.

É este o meu entendimento, Sr. Presidente.



**Presidente:** Srs. Deputados, realmente assim é difícil, porque no espaço de um quarto de hora já houve 3 interpretações completamente diferentes.

Eu não queria fazer nenhuma conferência de líderes sobre esta matéria.

O PSD entende agora que se trata de uma proposta de substituição na especialidade?

Passou a do CDS/PP?

E a votação que se fez na generalidade da proposta de substituição?

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** É uma proposta de alteração, só porque é na totalidade, torna a forma de texto de substituição.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

**Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, se me permite, um contributo para a interpretação do Regimento.

A Comissão não tem poder de iniciativa. Portanto, não pode estar à discussão na generalidade qualquer iniciativa da Comissão.

A Comissão tem a possibilidade de propor, e só isso, alterações ao texto.

As alterações terão que ser sempre, em nosso entender, em sede de especialidade.

Aprovada a iniciativa legislativa do CDS/PP, resta saber se esta Assembleia entende ou não aprovar o texto de substituição. É claro que a Proposta de Resolução é um pouco diferente dos diplomas, porque não está estruturada por articulado, mas o princípio é o mesmo, passo a redundância, ou seja, em sede de especialidade é proposto pela Comissão um texto novo, que vai do artigo 1º ao artigo 57º. Portanto, deve ser votado em conjunto.

O que se deverá agora fazer, em nosso modesto entender e salvo melhor opinião, é pôr à discussão, em sede de especialidade, o texto de substituição proposto pela Comissão e eventualmente fazer depois uma votação final global.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu estou totalmente de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa e julgo que está de acordo com o Regimento.

Esta discussão foi feita na Comissão de Assuntos Sociais, se a memória não me falha, quando se chumbou uma Proposta de Resolução e se apresentou um texto de substituição.

Em meu entender, ao ser chumbado um documento esse documento, está chumbado pura e simplesmente, a não ser que apareçam vários documentos para serem discutidos.

Eu penso que é importante esta discussão para que no futuro isto sirva de doutrina, quer nas Comissões, quer no plenário.

Logo que passe qualquer documento na generalidade, as propostas de substituição são logo as primeiras a serem discutidas, analisadas e votadas.

**Presidente:** Sendo assim, passemos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram?

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Em votação final global, a proposta foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.